



Manual do

**Aluno** e da

**Família**

**2024**





**ADEMIR DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Regional Sesc Roraima

**LISIANE GASSNER CARNETTI**

Diretora Regional Sesc Roraima

**TALITA RANIELE CICHY**

Gerente de Educação





## Atenção, senhores pais e responsáveis!

O ano letivo está em andamento e é sempre bom lembrar que...



### É em casa que as crianças devem aprender:

01. Bom dia
02. Boa Tarde
03. Por favor
04. Com licença
05. Desculpa
06. Muito obrigado

### Ainda em casa é que se aprende:

01. A ser organizado
02. A cuidar das suas coisas
03. E não mexer nas coisas dos outros

### É em casa que as crianças devem aprender:

01. A ser honesto
02. A ser pontual
03. Não xingar
04. Ser solidário
05. Respeitar os amigos
06. Respeitar os mais velhos
07. Respeitar os professores, principalmente

### Também é em casa que se aprende:

01. A não falar de boca cheia
02. A ser limpo
03. A não jogar lixo no chão



### Porque na escola os professores ensinam:

- Matemática
- Português
- História
- Geografia
- Inglês
- Ciências
- Educação física
- **A ser cidadão**

**E reforçam o que o aluno aprendeu em casa!**

# Boas- vindas

## **Prezado(s) aluno(s) e família,**

As orientações deste manual são dirigidas a todos vocês. Leiam-nas com atenção, pois oferecem uma explicação dos princípios que norteiam nossa instituição e dão origem às regras de convivência no espaço escolar. Nossas expectativas respaldam diretamente a meta de inspirar em cada estudante a disciplina, a curiosidade saudável de aprender e, especialmente, o respeito pelas pessoas e a valorização da diversidade.

O Centro de Educação Sesc possibilita aos alunos e professores acesso aos espaços culturais e esportivos, promovendo uma educação integrada com a finalidade do pleno desenvolvimento do aluno e seu preparo para o exercício da cidadania.

Esperamos que, ao ingressar na escola, o estudante e sua família assumam um compromisso com a visão, missão e os valores deste Centro de Educação Sesc. A adesão a normas e valores considerados fundamentais é essencial à formação do educando.

**Que tenhamos um ótimo ano letivo.**

**Bem-vindo(s) ao Sesc!**



**CENTRO DE EDUCAÇÃO SESC**



# Telefones

# Úteis



Secretaria Escolar  
**(95) 99162-1620**  
(com Whatsapp)

Supervisão do Atendimento  
Educativo Especializado:

**Supervisão Educação Infantil e 1º Ano EFI:** (95) 99151-7812

**Supervisão Ensino Fundamental I:** (95) 98403-4688

**Supervisão Ensino Fundamental II:** (95) 98403-4247

**Supervisão Ensino Médio:** 95) 98403-4725

Central de Relacionamento com o Cliente  
**(95) 3212-2800**



# Calendário Escolar 2024

## JANEIRO - 0 dia letivo

D	S	T	Q	Q	S	S
	<b>1</b>	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	<b>20</b>
21	22	23	24	<b>25</b>	<b>26</b>	27
28	29	30	31			

**1** - confraternização Universal  
**19** - Retorno - Férias coletivas  
**20** - Feriado Municipal de São Sebastião  
**22 a 31** - Capacitação e organização dos espaços da escola.  
**25** - Entrega de materiais Fund I e Infantil  
**26** - Entrega de materiais Fund II e Médio

## FEVEREIRO - 18 dias letivos

D	S	T	Q	Q	S	S	
					1	2	3
4	<b>5</b>	6	7	8	9	10	
11	<b>12</b>	<b>13</b>	14	15	16	<b>17</b>	
18	19	20	21	22	23	24	
25	26	27	28	29			

**5** - Início do ano letivo  
**12 e 13** - Dia não letivo / Carnaval  
**14** - Utilização do material SFB  
**17** - Família na escola/Carnasesc 2024

## MARÇO - 20 dias letivos

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
<b>3</b>	4	5	6	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	<b>29</b>	30
31						

**7 e 8** - Simulado 1º bimestre  
**9** - Encontro Pedagógico  
**18 a 22** - semana de avaliação 1º bimestre  
**29** - Feriado Paixão de Cristo

## ABRIL - 22 dias letivos

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	<b>13</b>
14	<b>15</b>	16	17	18	19	<b>20</b>
<b>21</b>	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

**8 a 12** - Semana de recuperação 1º bimestre  
**12** - Encerramento do 1º bimestre  
**13** - Reunião de pais - Entrega de notas Infantil/Fund.I  
**15** - Início do 2º bimestre  
**20** - Reunião de pais - Entrega de notas Fund. II e médio  
**21** - Feriado Tiradentes

## MAIO - 22 dias letivos

D	S	T	Q	Q	S	S
			<b>1</b>	2	3	4
5	6	7	8	9	10	<b>11</b>
12	13	14	15	<b>16</b>	<b>17</b>	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	<b>30</b>	<b>31</b>	

**1** - Feriado Nacional - Dia do trabalhador  
**11** - Família na escola - Dia das Mães  
**16 e 17** - Simulado 2º bimestre  
**30** - Feriado Corpus Christi  
**31** - Mostra Pedagógica

## JUNHO - 21 dias letivos

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	<b>15</b>
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	<b>29</b>
30						

**10 a 14** - semana de avaliação do 2º bimestre  
**15** - Arraiá  
**24 a 28** - Semana de recuperação do 2º bimestre  
**28** - Encerramento do 2º bimestre  
**29** - Feriado de São Pedro



### JULHO - 13 dias letivos

D	S	T	Q	Q	S	S	
		1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13	
14	15	16	17	18	19	20	
21	22	23	24	25	26	27	
28	29	30					

1 a 12 - Recesso escolar  
 15 - Início do 3º bimestre  
 9 - Aniversário de Boa Vista  
 26 - Dia dos avós/ semana alusiva  
 20 - Reunião de pais - Entrega de notas Infantil/Fund.I  
 27 - Reunião de pais - Entrega de notas Fund. II/Médio

### AGOSTO - 24 dias letivos

D	S	T	Q	Q	S	S	
					1	2	3
4	5	6	7	8	9	10	
11	12	13	14	15	16	17	
18	19	20	21	22	23	24	
25	26	27	28	29	30	31	

05 e 06 - Simulado do 3º bimestre  
 10 - Família na escola - Dia dos Pais / Estudante  
 11 - Dia do Estudante  
 12 a 17 - Jogos escolares  
 26 a 30 - Semana de avaliação do 3º bimestre

### SETEMBRO - 21 dias letivos

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

7 - Feriado Nacional - Independência do Brasil  
 09 a 13 - Semana de Recuperação  
 13 - Encerramento do 3º bimestre  
 14 - Reunião de pais - Entrega de notas Infantil/Fund I  
 16 - Início do 4º bimestre  
 21 - Reunião de pais - Entrega de notas Fund.II e Médio  
 27 - Feira de Ciências

### OUTUBRO - 23 dias letivos

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

5 - Feriado Estadual - Aniversário de Roraima  
 12 - Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida  
 17 e 18 - simulado 4º bimestre  
 15 - Dia do professor  
 19 - Feira de Empreendedorismo  
 30 - Feriado Dia do comerciário

### NOVEMBRO - 19 dias letivos

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

02 - Feriado Nacional - Finados  
 9 - Reunião de pais - Entrega de relatório Ed. Infantil  
 11 a 14 - Semana de avaliação do 4º bimestre  
 15 - Feriado Nacional - Proclamação da República  
 20 - Feriado Nacional - Consciência Negra  
 23 - Formatura infantil  
 25 a 29 - Semana de recuperação 4º bimestre  
 29 - Encerramento do ano letivo

### DEZEMBRO - 0 dias letivos

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

2 e 3 - Recuperação final  
 5 - Conselho de classe Médio  
 6 - Conselho de classe Fund. II e Médio  
 7 - Formatura Médio

#### Observações:

1. Todas as datas previstas estarão sujeitas a alterações, conforme as necessidades decorridas no ano.

#### Resumo:

Início do ano letivo: 05/02 - Recesso Escolar: 1 a 12/07 - Término do ano letivo: 29/11

1º Semestre: 103 dias letivos | 1º bimestre - 05/02 a 12/04 - 48 dias | 2º bimestre - 15/04 a 28/06 - 55 dias

2º Semestre: 100 dias | 3º bimestre - 15/07 à 13/09 - 47 dias | 4º bimestre - 16/09 a 29/11 - 53 dias

**Total: 203 dias letivos**

- Feriado
- Projetos
- Reunião de Pais
- Término de Bimestre
- Eventos
- Início do ano letivo
- Recesso escolar
- Início de Bimestre
- Encontro Pedagógico
- Simulados



# Acesso ao Centro de Educação Sesc

Será permitido o acesso de alunos e seus responsáveis pelos seguintes portões, de acordo com as etapas de ensino:

**PORTÃO 01 (Rua João Barbosa):** Entrada e saída de alunos a partir do 1º ano do Ensino Fundamental I à 3ª série do Ensino Médio.

**PORTÃO 02 (Rua Jaranã):** Entrada e saída de alunos da Educação Infantil (do Maternal ao 2º Período).



## Atenção!

### O portão 03

(Avenida Venezuela) é de **EXCLUSIVO** acesso para as demais atividades do Sesc Mecejana.

Não sendo permitido o acesso a escola por este portão.





# Horários

## Matutino

**07h10 às 12h30** – Ensino Fundamental II (**6º ao 9º ano**) e Ensino Médio (**1ª a 3ª série**)

**07h30 às 12h** – Educação Infantil (**Maternal ao 2º Período**) e Ensino Fundamental I (**1º ao 5º ano**)

- O portão 1 (Rua João Barbosa) será **aberto às 07h e fechado às 07h40**.
- O portão 2 (Rua Jaranã) será **aberto às 7h15 e fechado às 7h40**.

## Vespertino

**13h10 às 18h30** – Ensino Fundamental II (**6º ao 9º ano**)

**13h30 às 18h** – Educação Infantil (**Maternal ao 2º Período**) e Ensino Fundamental I (**1º ao 5º ano**)

**14h às 18h30** – Ensino Médio (**1ª a 3ª série – Terças e quintas**)

- O portão 1 (Rua João Barbosa) será **aberto às 13h e fechado às 13h40**.
- O portão 2 (Rua Jaranã) será **aberto às 13h15 e fechado às 13h40**.

**OBS.:** O restaurante do Espaço NutriSesc Mecejana servirá o almoço **todos os dias, das 11h30 às 13h30**, atendendo a Comunidade Escolar e os trabalhadores do comércio do entorno deste Centro de Educação.



## Algumas Instruções

1. Na Educação Infantil, o aluno que chegar após o fechamento do portão 2, deverá entrar pelo portão 1 e será encaminhado até a sala de aula por um assistente **(o responsável não poderá levar a criança até a sala de aula)**.
2. Não é permitida a presença dos alunos na escola fora do seu período normal de aula, sem prévia autorização da gerência/analistas de educação.
3. Como medida de segurança, os pais/responsáveis dos alunos da Educação Infantil deverão apresentar a **sua credencial Sesc física ou virtual e a da criança no horário de entrada e saída**.
4. Todos os alunos matriculados no Centro de Educação Sesc receberão de forma gratuita 01 (uma) Credencial Sesc, com validade de 02 (dois) anos conforme a vigência.
5. Para emissão de vias posteriores à 1ª via da Credencial Sesc a família deve atentar-se para a aquisição mediante pagamento de taxa conforme estabelecido na tabela de Taxas de Serviços do Sesc disponível no site [www.sescrr.com.br](http://www.sescrr.com.br).
6. A partir do 1º ano (Ensino Fundamental I) não é permitido que os pais/responsáveis levem ou busquem o aluno na porta da sala de aula, devendo aguardá-los na área externa da escola.

## Transporte Escolar

A contratação e monitoria do transporte escolar **são de responsabilidade dos pais**, estando a cargo destes toda e qualquer negociação. Reforçamos que a **escolha desse serviço deve estar em consonância com os horários estabelecidos pela escola**.

## Atrasos

A pontualidade é questão de disciplina e respeito aos compromissos. Os alunos que chegarem ao Centro de Educação Sesc após a tolerância de 15 (quinze) minutos serão considerados atrasados e será feito o registro.



Após três registros de atraso no bimestre, os responsáveis serão convocados a comparecerem na escola para receberem orientação e assinarem um termo de compromisso.

O horário de saída deve ser rigorosamente respeitado. O tempo máximo de tolerância para o aluno permanecer no Centro de Educação Sesc é de até 30 (trinta) minutos após o término do horário de aula nos respectivos turnos, após o horário estipulado o responsável deverá assinar um termo de responsabilidade, após o 3º registro a situação será encaminhada para o conselho tutelar.

Será, ainda, cobrada uma taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por dia em que os pais ou responsáveis ultrapassarem o prazo de tolerância ao buscar o aluno ao término da aula, cobrança essa que será feita através de boleto no mês subsequente, de acordo com a cláusula 4ª, item 4.6.1 do contrato de prestação de serviço educacional.

# Uniforme

O uso do uniforme do Centro de Educação Sesc é **OBRIGATÓRIO em todas as atividades realizadas no ambiente escolar**, bem como nas atividades escolares extraclasse (aula-campo), **INDEPENDENTEMENTE DO HORÁRIO**, sendo permitido outro tipo de vestimenta **apenas quando expressamente autorizado**. Esta é uma necessidade que possibilita a garantia de segurança e o controle da presença de alunos nos ambientes da escola. Sem o uniforme completo, o aluno estará sujeito à restrição de acesso às aulas e os pais/responsáveis serão comunicados.

Aos alunos da **3ª série do Ensino Médio**, será permitido o uso da camiseta de formando, desde que devidamente autorizada pela Direção.



## Não é permitido!

nas dependências da escola o uso de bonés, toucas, capuzes, sandálias, alpargatas, sapatos com salto, tamancos, chuteiras com trava, tênis com rodinhas e chinelos em geral.



## Educação Infantil e Ensino Fundamental I

- Camiseta manga curta/comprida ou camiseta regata;
- Bermuda ou calça comprida;
- Short-saia (**APENAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**);
- Casaco (devidamente identificada com nome do aluno);
- Tênis.

## Ensino Fundamental II e Ensino Médio

- Camiseta manga curta/comprida ou camiseta regata;
- Calça comprida;
- Bermuda (**APENAS PARA AULAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA**);
- Casaco (devidamente identificada com nome do aluno);
- Tênis.



O uniforme pode ser encontrado nas principais malharias da cidade.



## **Atenção!**

1. **NÃO será permitido** o uso de calça jeans por alunos em nenhuma etapa de ensino;
2. Para a prática de Educação Física o aluno deverá estar devidamente uniformizado: bermuda, camiseta/blusa e tênis.



**ATENÇÃO!**  
Cada aluno é responsável por  
trazer seu copo/garrafa.

## Saídas Antecipadas

Somente serão permitidas saídas antecipadas com (no mínimo 30 minutos antes do horário de saída do aluno) a presença dos responsáveis e com a devida autorização por escrito, preenchida na Secretaria Escolar. Os pais/responsáveis deverão aguardar no pátio da escola até que o estudante venha acompanhado de um assistente de aluno.

Os responsáveis só deverão solicitar saídas antecipadas do aluno, por sérias motivações de ordem médica ou familiar, evitando, desta forma, que os alunos aleguem motivos irrelevantes para não permanecer nas atividades pedagógicas.

Caso ocorra alguma situação específica com o aluno na escola em que os pais e/ou responsáveis precisem vir buscá-lo, informamos que o contato será realizado por um responsável da escola.

## Saída Desacompanhado

Serão permitidas saídas de alunos desacompanhados apenas aos que **portarem Autorização de Saída**. Essa deverá ser solicitada na Secretaria Escolar pelos pais/responsáveis, por meio de requerimento específico.

O aluno só poderá sair da escola após o término do horário de aula do seu respectivo turno.

**OBSERVAÇÃO:** Em dias de avaliação/simulados, os **alunos do Ensino Médio** que possuírem Autorização de Saída estarão liberados após o término da avaliação.



## Saída para Atividades do Sesc

Os alunos - a partir do 2º ano do Ensino Fundamental I, que estiverem devidamente matriculados nas atividades em horário consecutivo ao término do horário de aula do seu respectivo turno, poderão ter acesso ao Centro de Atividades Sesc Mecejana pelo portão interno, desde que possuam autorização de acesso, que deverá ser solicitada pelos pais/responsáveis, por meio de requerimento na Secretaria Escolar deste Centro de Educação.

## Celulares, fones de ouvido e demais objetos de valor

O Centro de Educação Sesc acredita ser desnecessário que o aluno porte objetos eletrônicos ou de valor, pois estes são prejudiciais ao desenvolvimento das atividades em sala de aula.

A escola não tem como impedir que o aluno traga estes objetos para o ambiente escolar, mas ressalta que tem a liberdade de retê-los quando estes prejudicarem o bom andamento das atividades, desse modo os alunos estarão sujeitos às sanções previstas no Regimento Escolar, conforme Termo de Recomendação nº 03/2011 do Ministério Público de Roraima, publicado no D.O.E./RR nº 1488 de 18/02/2011, não é permitido o uso de celulares e aparelhos eletrônicos durante as atividades pedagógicas. Este Centro de Educação disponibiliza de sala de informática e tablet's para uso conforme planejamento de aula e reserva prévia.



**A ESCOLA NÃO SE RESPONSABILIZA PELA INDENIZAÇÃO DECORRENTE DO EXTRAVIO OU DANO CAUSADO A QUALQUER OBJETO PERTENCENTE OU EM POSSE DO ALUNO.**



## Mudança de turma ou turno

As turmas são organizadas segundo critérios estabelecidos pela equipe pedagógica. A solicitação de mudança de turma ou turno deverá ser feita por meio de requerimento disponível na Secretaria Escolar.

Esse procedimento não garante a efetivação da mudança, que está vinculada à disponibilidade de vaga e análise pedagógica.

## Transferência Escolar

No caso de transferência ou desistência da matrícula, os pais/responsáveis deverão dirigir-se a Secretaria Escolar para requerer a Transferência Escolar do aluno por meio de formulário específico. Será expedida, no prazo de 24 horas, Declaração de Transferência para matrícula em outra instituição de ensino. O Histórico Escolar será expedido no prazo legal de até 30 dias.

## Lanche e Almoço

O Centro de Educação Sesc oferece lanche gratuito nos dias letivos para todos os alunos da **Educação Infantil (do Maternal ao 2º período)**. O cardápio é disponibilizado semanalmente no mural do corredor de acesso às salas de aula e enviado nos grupos das turmas por meio do whatsapp.

No Espaço NutriSesc (Restaurante da Escola) é oferecido lanche, **não gratuito**, para os alunos do **Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Ensino Médio (1ª a 3ª série), sendo de inteira responsabilidade dos pais/responsáveis** o lanche do aluno, trazendo de casa ou inserindo créditos na credencial Sesc para a compra do lanche no espaço NutriSesc - Restaurante da Escola, de modo (preferência) que os alunos usem crédito e não dinheiro. A inserção de crédito é realizado pelo aplicativo Sescrr, nas Centrais de Relacionamento, com cartão de crédito ou débito na Central de Relacionamento do Centro de Educação e, ou, em dinheiro na Central de Relacionamento da Sede Administrativa.

Serviremos almoço todos dias, das 11h30 às 13h30 no Espaço NutriSesc (Restaurante da Escola), **não gratuito**, para a comunidade escolar e trabalhadores do comércio do entorno deste Centro de Educação. O cardápio pode ser acessado pelo site [www.sescrr.com.br](http://www.sescrr.com.br) e no App Sescrr, disponível gratuitamente para iOS e Android.

disponível para Android e iOS





### RESSALTAMOS QUE:

- O Centro de Educação Sesc **não se responsabiliza** por alunos sem lanche ou sem créditos na credencial Sesc;
- O Espaço NutriSesc (Restaurante da Escola), estará aberto a partir das **11h30**.
- Os alunos menores de **11 anos** devem ser acompanhados de seus responsáveis durante o almoço.

## Informações Financeira/Pagamento

O pagamento das mensalidades poderá ser feito na Central de Relacionamento com o cliente, localizada na rua Araújo Filho, 947 – Centro Boa Vista, RR, CEP: 69301-090 com cartão de crédito, débito e espécie, e por meio do aplicativo SESC RORAIMA, apenas no cartão de crédito. O boleto também pode ser acessado pelo site <https://bol.sescrr.com.br>

## Livro Didático

Todo aluno deverá trazer diariamente, de acordo com o horário das aulas, seu material escolar identificado com seu nome, sobrenome e turma. O livro didático é de inteira responsabilidade do aluno, devendo guardá-lo ao término de suas atividades.

O livro didático é consumível, sendo uma das ferramentas pedagógicas utilizadas pela escola. É de exclusiva responsabilidade dos responsáveis a compra em livrarias ou representantes da editora.

**Não é permitida** a reprodução (cópia) do livro didático, conforme Lei nº 9.610/1998. Ressaltamos que o Sesc Roraima não tem envolvimento com a comercialização dos livros didáticos.





# Atestados Médicos

A apresentação de atestados médicos serve para justificar a ausência do aluno às aulas e garantir o direito a realizar avaliações que tenham sido eventualmente perdidas, sem custos. Entretanto, a licença médica não abona as faltas, que continuarão constando na ficha individual.

Por uma questão de organização das atividades escolares, o atestado deverá ser apresentado na Secretaria Escolar (original e cópia) dentro do prazo de **3 (três) dias úteis**.

## **Atenção!**

No caso de faltas, é importante que o aluno e/ou seus pais/responsáveis se informem sobre os conteúdos no WebGiz, para evitar falhas no processo de aprendizagem.

# Dispensa da Educação Física

Os alunos que tiverem dispensa da Educação Física por ordem médica (Decreto-Lei nº. 1.044 de 1969) deverão apresentar, na Secretaria Escolar, no ato da matrícula - ou em casos esporádicos no decorrer do ano letivo, o atestado médico devidamente preenchido com CID e o período em que o aluno deverá se manter afastado da prática das atividades físicas.

Dependendo do tempo do afastamento, o aluno realizará prova/atividade avaliativa teórica para compor a nota bimestral.

## **Observação**

Para os alunos do Ensino Médio:

- Para os alunos que praticam atividade desportiva em instituição regulamentada, é permitido apresentação de declaração de frequência nas respectivas atividades,



para dispensa da prática na escola, com a ressalva de que o aluno realize prova/atividade avaliativa teórica para compor a nota bimestral.

## Avaliações

O aluno só terá direito a realizar avaliação fora das datas estipuladas, mediante apresentação de atestado médico pelos pais/responsáveis na Secretaria Escolar no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de realização da avaliação.

### **Importante**

- **Simulados, avaliações e trabalhos:** o responsável terá até 3 (três) dias úteis para apresentar atestado médico.
- **Recuperação:** o responsável terá até 3 (três) dias úteis para apresentar atestado médico.

### **Atenção**

Não permita que o aluno falte a prova por motivos banais. A data da avaliação é um compromisso do aluno e ele precisa respeitar as datas de seus compromissos escolares.



# Web Giz

Todos os registros da vida escolar de nossos alunos podem ser consultados diariamente como: conteúdos, frequência, agenda de avaliações, etc..

Para isso, os pais/responsáveis devem **solicitar** o **usuário e senha** na **Secretaria Escolar** pessoalmente ou pelo telefone (95) 99162-1620 . Para acessar o Web Giz, siga as orientações abaixo:

- 1 Acesse o site: **webgiz.sescrr.com.br**
- 2 Insira os dados de usuário e senha, conforme o tipo de usuário (**aluno ou responsável**) e **clique em LOGIN**.

Exemplos de acesso:

Tipo de usuário: **Responsável**

Usuário: **XX-XXXXX** (dois dígitos seguidos do hífen e os cinco dígitos finais)

Senha: **1234** (senha padrão)

Exemplos de acesso:

Tipo de usuário: **Aluno**

Usuário: **XXXXXX** (seis dígitos)

Senha: **1234** (senha padrão)

**Entrada de usuário**

Tipo de usuário: Aluno

Usuário:

Senha:

Instituição: SESC

**LOGIN**

[Esqueceu a senha?](#)

**Mensagens**

Nenhuma mensagem

## Processo de Avaliação de Aprendizagem

Conforme o Regimento Escolar e o Projeto Político-pedagógico, a avaliação consiste na análise de dados qualitativos/quantitativos e na interpretação desses resultados.

Propomos uma avaliação centrada no aluno, analisando o processo de desenvolvimento, considerando suas características, avanços, dificuldades e potencialidades.



Não é permitida a antecipação de avaliações.



# Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental

Conforme o Regimento Escolar e o Projeto Político-pedagógico, na Educação Infantil e no 1º ano do Ensino Fundamental, a avaliação tem como função o acompanhamento e o registro do desenvolvimento da criança. O processo acontece por meio da observação do desenvolvimento do aluno em relação aos aspectos cognitivos e afetivo-sociais.

É construído um Relatório de Desenvolvimento Individual semestral para os alunos da Educação Infantil e bimestral para os alunos do 1º ano do Ensino Fundamental.

# 2º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio

Conforme o Regimento Escolar e o Projeto Político-pedagógico, o aluno é avaliado mediante uso de diferentes instrumentos com a finalidade de desenvolver o hábito de estudo diário (trabalhos individuais, em grupos na sala de aula, jogos, exercícios, simulados, testes etc.) para que o professor possa constatar as dificuldades e possibilidades pedagógicas e melhor oportunizar o avanço da criança nos conteúdos do bimestre. É realizada a soma de todos os instrumentos de avaliação, gerando assim sua primeira nota no total de 100 pontos.

- Os pontos das etapas letivas serão distribuídos em exercícios, trabalhos individuais e em grupos, seminários, avaliações específicas, entre outros.

# Promoção

A promoção do aluno está diretamente ligada ao seu aproveitamento em cada disciplina e à frequência nas aulas.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver a média anual mínima de 70 pontos em cada disciplina. Exige-se também a frequência de 75% do total da carga horária.



# Recuperação

Conforme o Regimento Escolar do Centro de Educação Sesc:

Art. 113 No processo de avaliação da aprendizagem devem ser utilizados, no decorrer de cada bimestre, instrumentos diversificados, de acordo com a metodologia organizada pelo professor, devem responder aos objetivos de aprendizagem previstos e serem utilizados de forma individual e coletiva.

§ 1º Os instrumentos de avaliação devem ser elaborados pelo professor acompanhado pelos analista de educação da etapa de ensino.

§ 2º No Ensino Fundamental (exceto no 1º ano) e Ensino Médio, serão distribuídos 100 pontos bimestrais para cada disciplina, considerando - para efeito de avaliação - quatro bimestres. Os pontos serão distribuídos em exercícios, atividades no caderno, atividades do livro didático, trabalhos individuais e coletivos, seminários, avaliações específicas, entre outros.

Art. 114 No ato do planejamento bimestral o professor deve planificar o processo de avaliação em uma ficha de acompanhamento bimestral, definir os instrumentos e os critérios avaliativos, atribuir pontuação a cada um deles até completar a escala de 100 pontos, socializar com o aluno e disponibilizar para os pais.

Art. 115 Para o aluno que não atingir a média prevista para o bimestre, será disponibilizado um material de revisão com os principais conteúdos, sendo de responsabilidade do discente o estudo e em caso de dúvida o professor estará disponível para auxiliá-lo.

§1º Se o resultado alcançado pelo aluno na recuperação for inferior às notas anteriormente obtidas, persistirão as notas já existentes.

Art. 116 A nota do bimestre (NB) será constituída pela soma dos instrumentos Nota do Simulado (NS), Nota da Avaliação Bimestral (NAb) e Nota à Critério (NC).

§1º O Simulado tem valor de 20 pontos;

§2º A avaliação bimestral tem o valor de 40 pontos

§3º Nota a Critério tem o valor de 40 pontos, que serão distribuídos em atividades diversificadas propostas pelo professor, entre seminários, testes, atividades no caderno, tarefas no livro entre outras.

Art. 117 Ao término de cada bimestre, em reunião específica, conforme estabelecido no Calendário Escolar, o professor entregará a Ficha Individual aos



pais, para análise e conhecimento.

Art. 118 A Secretaria da Escola fará o cômputo das notas de todos os componentes curriculares correspondentes aos quatro bimestres, calculando a média e sintetizando os resultados nos termos, APROVADO e RETIDO.

§ 1º Será considerado aprovado em cada componente curricular o aluno que alcançar, no mínimo, a média de 70 pontos como resultado dos quatro bimestres.

§ 2º O aluno que não alcançar a média aritmética mínima estabelecida regimentalmente em até 04 (quatro) componentes curriculares será submetido a Prova de Recuperação Final.

§ 3º Sendo submetido à prova de Recuperação Final, será considerado aprovado o aluno que obtiver, no mínimo, em cada componente curricular, a média 70.

§4º Não tendo alcançado a média 70 em mais de 3(três) componentes curriculares o aluno será considerado RETIDO.

§5º Não tendo alcançado a média 70 em até 3(três) componentes curriculares o aluno será submetido ao Conselho de Classe e este, analisará a possibilidade de aprovação.

§6º Será considerado APROVADO para a série seguinte o aluno que ao final do ano letivo, tiver obtido:

I - o mínimo de 70% em cada componente curricular;

II - frequência mínima de 75% da carga horária total das horas letivas anuais.

$$\mathbf{NB=NS+NAb+NC}$$

A nota do bimestre (NB) será constituída pela soma dos instrumentos Nota do Simulado (NS), Nota da Avaliação Bimestral (NAb) e Nota à Critério (NC).

§ 7º O Conselho de Classe realizará análise do desempenho escolar do aluno, quando atendido o item anterior, §5º;

§ 8º A nota da recuperação final substituirá o resultado anterior (representado pela média final) quando esta for maior.



# Trabalhos Escolares / Dever de Casa

Conforme o Regimento Escolar e o Projeto Político-pedagógico, os trabalhos escolares deverão ser entregues nas datas marcadas.

Em caso de falta do aluno, os responsáveis deverão entregar ao analista da etapa de ensino as atividades e trabalhos avaliativos.

## **Atenção**

Os pais/responsáveis deverão acompanhar os alunos, motivando-os para a realização das tarefas, orientando-os quanto à responsabilidade, capricho e zelo. O acompanhamento do aproveitamento escolar pode ser realizado pelo Sistema Web Giz.

# Trabalho em Campo

A aprendizagem do aluno se efetiva também em espaços mais amplos que o da sala de aula, portanto, as atividades extraclasse têm objetivos educacionais.

Essas atividades, quando programadas, serão comunicadas aos pais/responsáveis com antecedência, para que viabilizem a participação do aluno mediante autorização por escrito e pagamento de taxas, se houverem.

# Ensino Médio Semi-Integral

**BASE COMUM:** Disciplinas elencadas na Matriz Curricular do Centro de Educação Sesc, ofertadas **das 07h10 às 12h30 e das 14h às 18h30 (o retorno no turno vespertino será realizado às terças e quintas)**, visando a educação básica de qualidade que assegure continuidade e forneça meios para integração ao mundo do trabalho produtivo, pretendem proporcionar aos alunos uma Educação pautada no aprimoramento destes como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico.



# Sala Multifuncional de Atendimento Educacional Especializado (AEE)

Visa atender às necessidades educacionais específicas dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, público da Educação Especial, sendo apoio e referência pedagógica no processo de inclusão.

O responsável deverá entregar na Secretaria Escolar, no ato da matrícula, laudo médico ou documento equivalente assinado por profissional qualificado, quando o aluno necessitar de atendimento educacional especializado.

## Relação Família-Escola

### PLANTÃO PEDAGÓGICO (REUNIÃO DE PAIS)

É de responsabilidade da família o comparecimento à escola no plantão pedagógico para ter ciência do rendimento escolar do aluno; sendo a presença dos pais nessa ocasião, fundamental ao trabalho da escola, pois fortalece a percepção necessária e saudável entre família e escola.

- **Educação Infantil/Ensino Fundamental I:** Reunião de pais bimestrais em sala, entrega de atividades realizadas, relatórios descritivos e fichas individuais (notas).
- **Ensino Fundamental II/Ensino Médio:** Serão realizados plantões pedagógicos ao final de cada bimestre para entrega das fichas individuais (notas), conforme datas definidas no calendário escolar. Os professores estarão a disposição dos pais.

### ATENDIMENTO AOS PAIS

O primeiro contato da família com a escola deverá ser com o analista educacional responsável pela etapa de ensino em que o aluno está matriculado.

Os casos de emergência serão encaminhados imediatamente.

Não é permitido aos professores atenderem aos pais durante as aulas para não atrapalhar o andamento das mesmas.

Os pais ou responsáveis serão convocados, quando necessário, para analisarem assuntos pertinentes ao seu filho.





## COMUNICADOS/AGENDA ESCOLAR

Agenda escolar é um dos instrumentos de comunicação família-escola na Educação Infantil (Maternal ao 2º Período) e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), assim como o grupo do whatsapp.

No Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Ensino Médio (1ª a 3ª série), a comunicação com a família acontecerá por intermédio de comunicados enviados pelos grupos de whatsapp.

É de responsabilidade dos pais/responsáveis tomarem conhecimento de tais comunicados de forma física ou virtual.

## Plano de Segurança no Ambiente Escolar

Serão ofertados treinamentos periódicos de evacuação do prédio à comunidade escolar (professores, alunos e colaboradores), visando a segurança e o conhecimento de como agir em casos de emergência.

Ao adentrar no Centro de Educação Sesc, será preciso apresentar a credencial sesc, para melhor controle e segurança.

## Saúde

Para melhor aproveitamento dos estudos é ideal que o aluno esteja em boas condições de saúde. Caso apresente sinais de doença infectocontagiosa, o aluno deve permanecer em casa, pois além do risco de contágio, ele necessitará de cuidados especiais.

Em caso de doença ou acidente durante o horário de aula, a escola auxiliará nos primeiros socorros, entrando em contato imediatamente com a família.

Em hipótese alguma os colaboradores da escola ministrarão medicamentos por conta própria ou por orientação do responsável, bem como tal procedimento não é permitido à alunos que tenham algum grau de parentesco (irmãos/primos mais velhos) com o aluno.

Quando o aluno sentir-se mal, será feito contato com responsável, cabendo a este manter os telefones atualizados no cadastro da escola na Secretaria Escolar.

O Centro de Educação Sesc não tem convênio de saúde, por isso, os pais devem informar sobre planos de saúde a que seus filhos estejam vinculados e orientar sobre contatos de emergência.



# Aniversários

Será permitida a comemoração de aniversários com prévio agendamento na sala dos analistas da etapa, **APENAS para a Educação Infantil (Maternal ao 2º Período) e 1º ano do ensino fundamental I.**

Só Poderão ser realizados a partir da 3ª semana do ano letivo até a antepenúltima semana do ano, devido a critérios pedagógicos que somam com o desenvolvimento dos alunos.

A comemoração SOMENTE será realizada às sextas-feiras (se houver feriado, será antecipado para a quinta-feira), de acordo com as orientações que serão entregues no agendamento.

# Normas Disciplinares

Conforme o Regimento Escolar do Centro de Educação Sesc:

## CAPÍTULO I - DOS DIREITOS DO CORPO DISCENTE

Art. 86 São direitos do aluno:

I - Ter asseguradas as condições necessárias ao desenvolvimento de suas potencialidades na perspectiva social e individual;

II - Ter assegurado o respeito aos direitos da pessoa humana e suas liberdades fundamentais;

III - Ter assegurado as condições de aprendizagem, com assistência do professor e acesso aos recursos materiais e didáticos do Centro de Educação Sesc;

IV - Ser informado da data, dos instrumentos e critérios de avaliação utilizados;

V - Ser informado do Projeto Político Pedagógico do Centro de Educação Sesc;

VI - Participar de ação educativa inspirada nos princípios de liberdade e das ideias de solidariedade humana;

VII - Conhecer o presente regimento, solicitando sempre que necessárias informações sobre o mesmo;

VIII - Receber corrigidos e avaliados todos os trabalhos propostos pelo professor, conforme critérios previamente estabelecidos;

IX - Ser avaliado, em no caso de doença, justificada por atestado médico, sem ônus. E, por outros motivos justificados, o responsável preencherá requerimento na Secretaria da Escola, no prazo máximo de três dias úteis.

X - Ter um representante - aluno líder de sala - eleito democraticamente para a classe;

XI - Ausentar-se da escola, quando for devidamente autorizado pelos pais ou responsáveis, dando ciência à Secretaria Escolar;

XII - Ser atendido com respeito e dignidade pelo corpo Docente, Técnico e Administrativo;



XIII - Receber apoio do Centro de Educação Sesc, no trato de seus legítimos interesses e receber assistência e orientação adequada nas suas necessidades educacionais;

XIV - Utilizar as instalações e dependências do Centro de Educação Sesc que lhes forem necessárias para atividades pedagógicas, na forma e nos horários a eles reservados, acompanhado pelo professor;

XV - Utilizar equipamentos tecnológicos disponíveis neste Centro de Educação, com a autorização do professor para fins pedagógicos.

## **CAPÍTULO II - DOS DEVERES DO CORPO DISCENTE**

Art. 87 São deveres dos alunos:

I - Contribuir para a elevação do nome da escola e promover, em sua tarefa de atuação, para a boa

imagem do Centro de Educação Sesc junto à comunidade;

II - Comparecer assídua e pontualmente às aulas e atividades escolares, devidamente uniformizado e portando o material didático necessário;

III - Obedecer as normas estabelecidas pelo Regimento e as determinações superiores;

IV - Ter adequado comportamento social, tratando com respeito os professores, colaboradores e colegas do Centro de Educação Sesc;

V - Cooperar para a boa conservação do mobiliário, equipamentos e materiais escolares, concorrendo também, para a manutenção de boas condições de integridade e asseio do prédio e dependências da sala;

VI - Não portar material que represente perigo à saúde, segurança e integridade física e moral de outrem;

VII - Observar proibidade na execução de quaisquer trabalhos escolares;

VIII - Submeter à aprovação da Direção e analistas de educação, atividades de iniciativa pessoal ou de grupos, no âmbito do Centro de Educação Sesc;

IX - Observar as normas de prevenção de acidentes utilizando, obrigatoriamente, quando for o caso, o equipamento de segurança previsto;

X - Comportar-se de modo a fortalecer o espírito patriótico e a responsabilidade democrática e social;

XI - Estar em dia com as obrigações escolares;

XII - Respeitar e obedecer as normas escolares, de convivência e aos preceitos da boa educação nos seus hábitos, atitudes e palavras em qualquer espaço do Centro de Educação Sesc;

XIII - Cumprir as determinações dos analistas de educação, dos Professores e demais colaboradores nas respectivas esferas de competência;

XIV - Participar efetivamente de todas as aulas, trabalhos, projetos de pesquisas e demais atividades escolares bem como avaliações previamente acordadas com o corpo docente;

XV - Tratar com cordialidade e respeito todos os integrantes da Comunidade Escolar;

XVI - Zelar pela limpeza e conservação, mobiliários e dependências do Centro



de Educação Sesc, ressarcindo ao estabelecimento o prejuízo que causar;

XVII - Atender ao regime didático e disciplinar e a orientação escolar;

XVIII - Portar-se convenientemente em todas as dependências do Centro de Educação Sesc;

XIX - Apresentar, no ato da matrícula e da rematrícula, Laudo Médico e/ou Parecer Descritivo atualizado e assinado por profissional qualificado, quando o aluno necessitar de atendimento especial;

XX - Obedecer aos horários de entrada/saída, estabelecidos pelo Centro de Educação Sesc;

§ 1º O atraso constante do aluno, independente da etapa ou nível de ensino, será comunicado aos pais e responsáveis, e estes, responsabilizados pelos prejuízos na aprendizagem de seus filhos;

### **CAPÍTULO III - DAS PROIBIÇÕES AO CORPO DISCENTE**

Art. 88 É vedado ao Aluno:

I - Apropriar-se de bens alheios, sem a devida permissão;

II - Portar ou fazer uso de cigarros ou de qualquer tipo de substâncias ilícitas nas dependências da escola, em torno dela e em atividades pedagógicas externas;

III - Portar ou ingerir bebidas alcoólicas nas dependências da escola, em torno dela e em atividades pedagógicas externas;

IV - Portar armas ou objetos que ofereçam riscos aos membros da comunidade escolar;

V - Praticar comércio, organizar rifas, bingos, coletas ou subscrição qualquer que seja o fim, bem como, tomar parte nelas, exceto em eventos pedagógicos, previamente autorizados.

VI - Provocar, desafiar, desacatar, brigar ou se envolver em brigas, nas dependências da escola, em torno dela e em atividades pedagógicas externas;

VII - Cometer atos que atentem contra a regularidade e lisura do processo educativo;

VIII - Desacatar as ordens da equipe pedagógica, dos professores e demais colaboradores dentro

de suas esferas de competência;

IX - Utilizar celular ou qualquer outro equipamento / acessório tecnológico;

X - Realizar manifestação de namoro como beijar, sentar no colo entre outras, não cabíveis no interior e nas dependências da escola;

XI - Organizar ou participar de movimentos de indisciplinas ou faltas coletivas às aulas;

XII - Usar o nome, logotipo do Sesc e/ou o logotipo do Centro de Educação Sesc em peças indumentárias ou outros fins não autorizados pela gestão;

XIII - Fazer-se acompanhar de pessoas estranhas ao ambiente escolar;

XIV - Durante o período de aula, entrar em sala ou dela sair depois de iniciados os trabalhos ou atividades escolares sem o consentimento do professor;

XV - Ocupar lugar diferente do que lhe foi designado em sala de aula, quando



existir mapa de sala;

XVI - Falsificar a assinatura de professores, pais ou responsáveis;

XVII - Cometer ato que atente contra a integridade moral e física de professores, colaboradores, colegas e demais membros da comunidade escolar.

XVIII - Danificar o patrimônio da Escola e pertences dos colegas, professores e colaboradores.

## SEÇÃO I - DAS PENALIDADES

Art. 89 A inobservância do estipulado nos artigos 86, 87 e 88 sujeitam o aluno às seguintes penalidades, aplicadas pela Equipe Gestora do Centro de Educação Sesc, conforme a seguir:

I - Advertência verbal: o aluno assinará até 02 (duas) vezes o termo de compromisso;

II - Advertência verbal com ciência (assinatura) dos pais: a terceira ocorrência com advertência verbal deve ser aplicada com o conhecimento dos pais/responsáveis. Estes deverão ser chamados à comparecer na escola para conhecimento e ciência.

II - Advertência por escrito, 01 (uma) vez, com ciência do responsável;

III - Suspensão das atividades de ensino num período de até 03 dias úteis, conforme caracterização da infração disciplinar;

IV - Transferência consensual;

V - Transferência compulsória.

§ 1º A penalidade de transferência poderá ser aplicada, quando se infringir o disposto nos artigos 86, 87 e 88, cabendo à Direção a competência exclusiva sobre tal deliberação.

§ 2º Na aplicação das penalidades previstas neste artigo, os pais ou responsáveis pelo aluno (quando menor de 18 anos de idade), deverão ser notificados por escrito, devendo dar ciência na notificação recebida.

§ 3º As penalidades de Orientação Verbal são de competência dos Supervisores e Orientadores Educacionais e serão registradas em documento próprio, com a ciência do aluno.

§ 4º Excepcionalmente, considerada a gravidade da falta cometida, poderão ser ultrapassadas uma ou mais etapas previstas.

§ 5º Em caso de reincidência de suspensão, os pais/responsáveis terão de assinar o Termo de Compromisso, Responsabilidade e Conduta, onde o aluno será observado durante o semestre restante.

## Referências Bibliográficas

- Regimento Escolar – Centro de Educação Sesc
- Recredenciamento e Renovação de Autorização de funcionamento - Parecer CEE/RR nº 19/2019 e Resolução CEE/RR nº 17/2019.
- Resolução CEE/RR nº 29/2020 de 17 de dezembro de 2020.

Fique por dentro das **nossas atividades!**  
Seguindo as **Redes Sociais** e **baixando**  
**nosso Aplicativo!**



 [www.sescrr.com.br](http://www.sescrr.com.br)



**Fecomércio RR**

Sesc | Senac

IFPD | Sindicatos

